

ACEF/2021/0425372 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Coelho
Paulo Delgado
José Antonio Caride
Maria João Silva Antunes

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

ISCE - Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

ISCE - Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Licenciatura em Educação Social

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Lic. ES.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

142

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

310

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

762

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

Seis Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

50

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

N/A

1.11. Condições específicas de ingresso.

Regime Geral

1. Titularidade de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente;

2. A Realização da(s) prova(s) de ingresso necessária(s) a cada um dos cursos a que se candidatam,

concretizadas através de exames nacionais do ensino secundário:

Segundo a Deliberação n.º 1134/2006 da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, os exames nacionais são válidos como provas de ingresso no ano da sua realização e nos dois anos seguintes.

Concursos Especiais:

- a) Estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- b) Titulares de um diploma de especialização tecnológica;
- c) Titulares de um diploma de técnico superior profissional;
- d) Titulares de outros cursos superiores;
- e) Titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

Não aplicável

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

O Curso será ministrado no Campus Educativo do ISCE e os estudantes realizarão Estágios, conforme consta do Plano Curricular do Curso, nas diversas Instituições de Acolhimento com as quais o ISCE mantém parcerias.

1.14. Eventuais observações da CAE:

Na visita, realizada em 16.02.2023, a CAE foi informada de que a licenciatura em Educação Social está a ser desenvolvida em regime de Blended-Learning.

A passagem a Blended Learning é analisada ao longo deste relatório.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A docente responsável pela coordenação do CE é academicamente qualificada ao nível do doutoramento e tem uma relação estável com a instituição, com dedicação em tempo integral. Não é doutorada em Ciências da Educação, que constitui a área principal do curso. Denota-se, contudo, um esforço de aproximação à Educação Social através de algumas publicações nesta área, em especial sobre a população idosa.

Na atualização de dados enviada pela IES, e no que corresponde ao corpo docente, constata-se que o número de professores é de 19, dos quais 10 são doutores (9 ETI, 52,9% do total de ETI), sendo a percentagem de doutorados na área fundamental do CE de 41,1% (incluindo doutorados em áreas que não se integram na área científica predominante do CE, como, por exemplo, Psicologia e Sociologia). Verificam-se, pois, carências relevantes na área da Pedagogia Social/Educação Social. Nos dados que constam do GAA, a maioria do corpo docente encontra-se em regime integral (98,1 do total de ETI) e a mesma percentagem tem um vínculo à IES superior a três anos. Quatro docentes (23,5 ETI) encontram-se inscritos em programas de doutoramento há mais de 1 ano. Sublinhe-se, todavia, que apenas uma docente é especializada na área da Pedagogia Social/Educação Social e tem o título de mestre.

A distribuição do serviço docente reflete, genericamente, a formação e a experiência profissional dos docentes, A análise da distribuição de serviço do CE indicada no GAA mostra, todavia, que uma docente é responsável por 360 H (correspondentes a uma participação em 8 UC no CE).

A produção científica da maioria dos docentes é limitada, apresentando um reduzido número de artigos em revistas relevantes, livros ou capítulos relacionados com o CE, o que dificulta a sua sustentação científica. Na lista atualizada das publicações do corpo docente, incluem-se um número significativo de itens que se situam em áreas distantes da área do CE, o que denota a necessidade de um maior encaminhamento do trabalho de produção científica para a área da educação Social.

Uma parte reduzida dos docentes (apenas 7, correspondente a 36,8% do total de docentes) encontra-se integrada em centros de investigação que são financiados pela FCT.

Importa ainda referir que quer a coordenadora do curso quer os restantes docentes não apresentam evidências de cumprir o disposto no despacho 16/2002 da A3es, no que se refere aos requisitos para ensino não presencial. No GAA não há qualquer informação específica a este respeito, e pela análise das fichas dos docentes não se identifica formação, atividade científica ou pedagógica relevantes no domínio das metodologias de ensino a distância.

2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente próprio e estável, com dedicação em tempo integral à instituição.

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Assegurar o reforço do número de docentes com doutoramento na área das Ciências da Educação e, em particular, na área específica da Pedagogia Social/Educação Social.
- Realizar esforços para que a coordenação do curso desenvolva atividade científica especializada na área fundamental do CE;
- Aperfeiçoar a apresentação da distribuição do serviço docente e assegurar a distribuição adequada das áreas científicas pela equipa docente;
- Aumentar a publicação em revistas nacionais e internacionais indexadas, com particular concentração nas áreas do CE e reforçar o número de docentes integrados em centros avaliados e financiados pela FCT.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do

ciclo de estudos:

Em parte

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A IES apresenta uma lista com o número e regime do pessoal não docente e respetiva qualificação, sem outro texto explicativo. Presume-se que os funcionários se encontram afetos a vários serviços do ISCE e, por extensão, também ao CE mas falta uma clarificação efetiva deste ponto. O relatório não informa sobre a frequência com que o pessoal não-docentes participa em ações de formação, nem sobre o plano de formação avançada ou continua para estes elementos.

Também não são evidentes as condições do pessoal técnico, administrativo e de gestão para o apoio ao funcionamento em B-Learning. É apenas referida a existência de um Gabinete de Coordenação do b-learning, com dois profissionais (licenciados) em tempo integral.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir

3.4.3. Recomendações de melhoria

Clarificar qual o perfil profissional e a qualificação dos elementos do pessoal não docente e a sua relação com o CE em avaliação.

Identificar plano de formação em oferta.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O total de estudantes inscritos no ciclo de estudos é 45 no ano letivo de referência (dados do GAA), 88,9% do sexo feminino e 11,1% do masculino, dos quais 19 no primeiro ano curricular, 11 no segundo e 15 no terceiro (no atual ano letivo há respetivamente 29, 28 e 18 em cada ano curricular, segundo resposta a Pedido de Informação). Observa-se portanto um ligeiro acréscimo do total de estudantes nos anos mais recentes (76 em 2021/2022, e 75 em 2022/2023). Apesar dessa evolução as novas inscrições ficam aquém das admissões totais previstas (50). Refira-se que no GAA a IES indica um decréscimo das vagas oferecidas (40-30-25). Não é apresentada, contudo, qualquer justificação nos diferentes documentos relativamente a essa variação, nem informação adicional sobre vagas nos anos mais recentes.

Deve salientar-se que a nota média de entrada é baixa, oscilando entre 12,2 e 12,7 valores (no GAA figuram 122, 125, 127 para os três últimos anos).

Por outro lado, não é dada informação adicional sobre os perfis académicos dos discentes, que permitam compreender as circunstâncias socio-biográficas, académicas, profissionais (de ser o caso), etc. que os caracterizam. Esta carência é parcialmente sanada com a breve informação que é proporcionada pelo ISCE na documentação complementar, indicando qual é a “formação do estudante antes de ingresso no Ciclo de Estudos”, a maioria deles com experiência profissional.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a mencionar.

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Disponibilizar informação (adicional) acerca dos candidatos e estudantes matriculados: perfil sociodemográfico, motivações que os levam a procurar este curso, expectativas face aos objetivos estabelecidos para este Ciclo de Estudos.

- Clarificar a relação entre a oferta do CE em regime pos-laboral e o perfil dos estudantes

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A informação apresentada relativamente à eficiência formativa é bastante vaga e não permite, nomeadamente, compreender qual a incidência da taxa de abandono (mencionada no Relatório de autoavaliação do curso 2019-2020 como um problema que subsiste, em particular no final do 1º ano curricular, embora não conste do elenco de fragilidades na análise swot desse relatório ou do GAA). Todavia, quer os dados constantes no GAA quer na resposta ao Pedido de Informação confirmam genericamente uma expressiva taxa de abandono.

Indica-se no GAA haver “equilíbrio nas classificações obtidas nas UCs e também entre áreas científicas”. Contudo, é preocupante que sejam as UC ligadas à Metodologia da investigação e a conteúdos educativos/pedagógicos (“Sociologia da Educação” e “Pedagogia e Modelos de Educação”) as que apresentam menor sucesso.

A taxa de empregabilidade total, segundo consta no relatório é do 85%. Não obstante, só 65% dos diplomados desempenham funções próprias de um técnico superior. Em todo caso, não se pode obviar que, como se informa, “a maioria dos estudantes da licenciatura em Educação Social já se encontram a trabalhar na área socioeducativa e com elevada facilidade de colocação, após o término do curso, designadamente com melhoria da condição laboral”. É positivo que a Instituição expresse a sua preocupação pela empregabilidade dos graduados, mas deverá otimizar os seus processos de inserção e desempenho profissional. Seria desejável que se realizassem esforços tendentes a captar estudantes sem experiência laboral, diversificando o perfil.

5.3.2. Pontos fortes

A preocupação pela sustentabilidade dos vínculos estabelecidos entre a formação e a

empregabilidade, dando resposta às carências do mundo laboral (deveria substituir-se por esta a expressão de “mercado” que figura no relatório, bastante inadequada nos âmbitos profissionais da Educação Social).

5.3.3. Recomendações de melhoria

Ver 5.3.2.

- Adotar medidas que permitam garantir que os resultados académicos (sucesso no número de graduados) sejam congruentes com as expectativas, interesses, etc. dos estudantes, do corpo docente, da Instituição e, no seu conjunto, do CE. O que implica melhorar as taxas da eficiência formativa.

- Elaborar quadros de tendências e análise que reflitam os processos de transição da Educação/Formação para o mundo do trabalho, com particular destaque para os índices de empregabilidade e as relações estabelecidas entre a formação e o exercício da profissão.

- Informar com uma maior concreção, sobre as características da empregabilidade e a sua correspondência com o CE e a relevância que tem esta formação no percurso profissional dos estudantes: acesso, promoção profissional, etc.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Do conjunto dos docentes indicados no GAA que participam no desenvolvimento académico do CE (num total 19) 18 estão integrados no Centro de Investigação do Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo (ISCE), que não está avaliado pela FCT. 10 docentes participam em atividades que têm como referência outros centros de investigação nas Universidades de Lisboa, Porto, Nova de Lisboa, Aberta, Lusófona (ULHT), Católica ou Miguel Hernández (Espanha) ou no IP de Santarém; seis dos seus centros estão classificados pela FCT, se bem com diferentes níveis de reconhecimento: desde “fraco” (CEMRI da Universidade Aberta) até “excelente” (CIIE-FPCEUP da Universidade do Porto). Todavia, não há informação acerca destas pertenças, não sendo identificadas as situações de membros integrados/colaboradores.

O mapa resumo das publicações mostra que as publicações científicas em revistas indexadas com um índice de qualidade relativo, é desigual em quantidade e qualidade. Alguns deles (poucos), não estão compreendidos no período suscetível de avaliação (últimos cinco anos ou no prelo), chegando a citar-se publicações ou contributos dos anos iniciais do presente século. Em geral estão convenientemente referenciados, mas há referências que requereriam ajustar a sua citação às normativas existentes (APA). Também se indicam comunicações em congressos, sem estarem publicados ou poderem categorizar-se como livros ou capítulos de livros. Uma parte significativas das publicações não são em áreas relevantes para o CE.

As publicações de âmbito pedagógico estão, em geral, mais atualizadas (algumas delas datam dos inícios da anterior década) mais nem todas têm, em sentido estrito, perfis pedagógicos e/ou didáticos, de inovação docente ou educativa, etc. Por outro lado, nem todas estão adequadamente documentadas.

Não existe evidência de publicações, atividades científicas e/ou pedagógicas relacionadas com metodologias ou mediação digital de suporte ao ensino não presencial.

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada nas áreas científicas fundamentais do CE remetem para uma variada gama de instituições e organizações sociais, parceiros, etc. incluídas os municípios e os poderes locais (por exemplo nas áreas geográficas de Odivelas ou Loures), centros educativos e agrupamentos de escolas, etc. É de valorizar positivamente que exista estatutariamente uma preocupação explícita por apoiar o “desenvolvimento regional, em especial a través de atividades de extensão educativa, cultural e técnica”, que são congruentes com a natureza académica, formativa e profissional da Educação Social e dos seus graduados.

Relativamente à integração das atividades científicas, tecnológicas e artísticas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais, são apresentados alguns exemplos.

Porém, a articulação entre a investigação realizada e os processos de desenvolvimento socioeconómico da zona geográfica, deveriam estar mais e melhor documentados. Trata-se, em todo o caso, de colaborações ou parcerias muito dispare, desde consultorias e linhas de formação continua até a participação -conjuntural- na organização de simpósios, congressos, etc. Não evidenciam suficiente atualização e continuidade no tempo.

De igual modo que não constam quais são os vínculos diretos com este CE, aludindo em geral a “currículo, didática, avaliação, educação, sociedade, formação e desenvolvimento profissional”.

6.6.2. Pontos fortes

A participação em parcerias que tomam como referência o desenvolvimento local e regional

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Aprofundar o esforço de publicação em revistas nacionais e internacionais com revisão por pares e indícios de qualidade contrastados (JCR, WoS, Scopus-SJR, etc.);
- Ampliar os esforços orientados para a internacionalização das publicações científicas e/ou

pedagógicas na área de formação do CE, procurando um maior equilíbrio no desenvolvimento da sua atividade investigadora e de publicação entre todo o pessoal docente e investigador;

- Ativar processos que permitam a monitorização contínua das atividades de investigação, transferência de conhecimento (publicação) e inovação docente.

- Desenvolver estratégias que permitam um maior envolvimento de todo o corpo docentes em atividades de investigação enquadradas em Centros de Investigação acreditados pela FCT, procurando fortalecer as iniciativas e resultados que sustenta o CI do próprio Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Não existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos (inexistente no que se refere a estudantes no ano de referência do GAA, embora seja mencionada a mobilidade in de uma estudante belga em 2018-2019; 5.3 docentes ingoing e 21 docentes outgoing). Existem 6.7% estudantes internacionais.

Com estes dados, evidenciam-se margens de melhoria significativas tanto na gestão de Programas de internacionalização como na concretização dos mesmos, seja na receção de alunos e docentes estrangeiros, seja na mobilidade in-out das pessoas envolvidas como docentes e/ou alunos no CE. Compreendem-se as limitações derivadas da aplicação dos protocolos de segurança Covid-19 nos cursos académicos 2019-2020 e 2020-2021. Contudo, a IES não identifica na resposta ao Pedido de Informação nenhum progresso no ano letivo 2021-2022, nem medidas concretas para a melhoria deste aspeto do CE.

No que respeita à participação em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos, no relatório alude-se à parceria deste Instituto com distintas entidades (Associações ou redes temáticas e profissionais) nos âmbitos do desenvolvimento educacional e social das pessoas, da atenção as pessoas com diversidade funcional, a Educação Social, etc. Teria sido de interesse incluir neste ponto algumas das informações que são proporcionadas no “Relatório da avaliação. Licenciatura em Educação Social, 2019/2020”, desvelando a coexistência de diversos projetos que, segundo afirmam, “têm contribuído para reforçar a internacionalização”.

Merece salientar-se que para dar a conhecer diferentes contextos de intervenção da Educação Social, foram proporcionadas visitas a instituições parceiras do ISCE, destacando, em particular, o desenvolvimento de estágios finais de curso em instituições parceiras do ISCE em Angola e Cabo-Verde. Sendo positivo, deveriam promover-se estágios ou visitas a entidades, centros formativos (IES), em que se desenvolvem programas de intervenção ou capacitação com um perfil

internacional de âmbito europeia, como é o caso da Espanha.

7.4.2. Pontos fortes

A realização de visitas e estágios de estudantes em entidades parceiras e/ou doutros países (Angola, Cabo Verde), sendo desejável que se ampliem e diversifiquem a outros contextos e países europeus, em que a formação e profissionalização em educação social está mais consolidada.

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Ativar mediante um plano específico de atuação, iniciativas orientadas a melhorar os mecanismos de gestão da internacionalização do ISLeVT e, mais concretamente, da mobilidade (in-out) de estudantes e docentes deste Ciclo de Estudos, aproveitando as oportunidades que poderão proporcionar os programas financiados com fundos da União Europeia (Erasmus).
- Identificar e desenvolver ações concretas de colaboração e/ou cooperação internacional no CE, seja com fins docentes, investigadores ou de extensão cultural, além de melhorar as informações que se proporcionam sobre as redes em que se integram e as linhas prioritárias de atuação nos próximos anos.
- Promover estímulos ao envolvimento do pessoal docente nos programas de mobilidade internacionais (in-out) atualmente existentes, fundamentalmente nos âmbitos do CE.
- Estudar e propor mecanismos que possibilitem a realização de estadias de curta duração por parte dos estudantes em instituições internacionais, sobretudo em países europeus com uma trajetória formativa e profissional consolidada na Educação Social.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A Instituição não dispõe de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) certificado pela A3ES. Tem contudo um SIGQ, que explicita através de um Manual da Qualidade (2020-2021). As evidências, se bem de um modo díspar, indicam que o SIGQ permite o acompanhamento das atividades da instituição respondendo a uma “estratégia institucional para a qualidade”, com uma perspetiva de avaliação contínua e com uma cultura organizacional, cultural, pedagógica, etc. convergente com a construção interno-externa, a obtenção e a análise de indicadores relativos a diferentes dimensões (científicas, pedagógicas e administrativas) da ação institucional. Com esta perspetiva deve salientar-se a elaboração de um “Relatório da avaliação. Licenciatura em Educação Social, 2019/2020”. No mesmo ficam diferenciadas as atuações que tomam como referência o ensino, a investigação, a extensão e internacionalização (análise SWOT) e conclusão. As informações que se apresentam merecem uma valoração positiva, especialmente os dados e as análises que derivam dos questionários de satisfação aplicados a alunos e docentes, relativos a distintas dimensões formativas, da coordenação, dos equipamentos e recursos disponibilizados para as aprendizagens, etc. . Todavia, este relatório carece de uma visão reflexiva mais aprofundada que identifique de forma crítica as fragilidades do CE e aponte medidas concretas de melhoria. Há um link que permite aceder ao “Regulamento da Avaliação de Desempenho de Pessoal Docente do Instituto Superior de Ciências Educativas (RADPD_ISCE)”, que define as linhas gerais a que deve obedecer o processo de avaliação de desempenho do pessoal docente tendo por base o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico. Encontram-se descritos os princípios e fins, a periodicidade da avaliação, as dimensões pedagógica, técnico-científica, organizacional, a metodologia dos processos de avaliação, etc. com os correspondentes anexos. Não se conhecem, contudo, resultados e implicações deste processo de avaliação. O Gabinete de Avaliação e Promoção da Qualidade (GAPQ), criado em 2010-2011, em colaboração com o Gabinete de Marketing e Comunicação do ISCE promovem a comunicação para o exterior sobre o ciclo de estudos, dos resultados da monitorização da trajetória dos diplomados na perspetiva da empregabilidade, dos relatórios de autoavaliação e de avaliação externa e das decisões da A3ES. A página Web da Licenciatura (<https://www.isce.pt/pt/estudar/licenciaturas/educacao-social>) permite aceder as informações mais básicas do Ciclo de Estudos (perfil da Licenciatura, duração, áreas de especialização, objetivos, saídas profissionais, provas de ingresso, plano de estudos com as Unidades Curriculares, contactos, etc.). Pode considerar-se apropriada, se bem com opções de melhoria na interatividade, informações proporcionadas (por exemplo, sobre o corpo docente), procedimentos associados à garantia da qualidade, etc. Quanto aos relatórios de autoavaliação e de avaliação externa dos ciclos de estudos e as decisões da Agência são comunicadas no site do ISCE e aprofundadas no Espaço Qualidade da plataforma Blackboard. O ciclo de estudos é avaliado institucionalmente pelo Gabinete de Avaliação e Promoção da Qualidade, pelo Departamento que o promove e respetiva coordenação escutados os estudantes, professores e parceiros externos, a fim de identificarem os pontos fortes e fracos e sugestões para a melhoria do funcionamento ao níveis científico, pedagógico e organizacional do curso. Como principais conclusões destacam: a) satisfação dos estudantes com a qualidade pedagógica; b) melhoria da integração dos estudantes em atividades de pesquisa; c) aumento da produção científica dos docentes; d) boa imagem do curso junto dos parceiros externos; e) indicadores crescentes de parcerias nacionais e internacionais. Cabe advertir, não obstante, que estas valorações são coincidentes com as que se expressam ao respeito do Mestrado em Educação Social em desenvolvimento na mesma instituição, sendo

desejável diferenciar entre ambos cursos, já que os seus processos formativos respondem a objetivos, conteúdos, etc. de diferente natureza e alcance, tanto numa perspetiva científica como académica e profissional.

8.7.2. Pontos fortes

Existência de um SIGQ e disponibilização de Manual da Qualidade

8.7.3. Recomendações de melhoria

- Consolidar e melhorar o SIGQ, promovendo a sua acreditação pela A3es, evitando a mera burocratização e providenciando para que se torne, de facto, um sistema promotor da qualidade dos CE em desenvolvimento na IES

- Potenciar o GAPQ e a participação do conjunto da comunidade educativa (docentes, estudantes, pessoal não docente, etc.) nas responsabilidades que têm conferidas tanto nos planos avaliativo como propositivo

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A evolução do CE não foi suficiente para responder às fragilidades assinaladas na avaliação anterior. Entre estas, refira-se a ausência de promoção do equilíbrio entre o perfil académico do corpo docente e a área da Pedagogia social / Educação Social assim como os resultados produzidos neste período ao nível da produção científica e do investimento na investigação na área do curso, que continua abaixo das expectativas. A menção aos protocolos celebrados com instituições de países de Língua Oficial Portuguesa e da América Latina não permite aferir que reflexos concretos possam ter na melhoria do curso e não possibilita distinguir, com clareza, o que se integra no âmbito da investigação, inovação ou intervenção. A cooperação com o meio envolvente pode ser aprofundada no âmbito do desenvolvimento de projetos de investigação.

Manteve-se reduzida a integração dos docentes em Centros de Investigação avaliados positivamente pela FCT.

O documento com a síntese de medidas de melhoria do CE desde a avaliação anterior, designadamente na sequência de recomendações da CAE e das condições fixadas pelo CA, descreve as alterações introduzidas no plano de estudos e refere uma melhoria na participação dos estudantes em iniciativas de investigação científica e de intervenção socioeducativa mas não são apresentados dados que sustentem a afirmação.

A visita, tendo permitido consolidar a apreciação que a CAE tinha feito a partir da análise do GAA, não forneceu dados adicionais que contribuíssem para o esclarecimento das questões acima elencadas e outras mencionadas ao longo deste relatório.

Por último, importa referir que a CAE considera não estarem garantidas as condições necessárias à passagem do curso ao regime de funcionamento em B-Learning. Para além de não existirem evidências concretas da competência específica da coordenação, do corpo docente, do pessoal técnico e dos meios e materiais, não ficaram também demonstradas as condições reais em que o plano de estudos está a ser desenvolvido. Em resposta a Pedido de Informação posterior à visita foram dadas informações genéricas e que não especificaram a percentagem de ensino presencial/não presencial por UC. Não existem evidências do ajustamento das metodologias, já que as fichas das Unidades Curriculares também não foram disponibilizadas, sob o argumento de que se mantêm as mesmas, em virtude do número reduzido de horas não presenciais em cada UC. Esta expressão residual do peso do ensino não presencial não corresponde contudo à perceção dos

estudantes que participaram na visita, que deram uma indicação geral de "3 semanas de aulas presenciais no início do ano letivo, 3 dias de 15 em 15 dias e 3 semanas no final".

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de ações de melhoria, apesar de se referirem a algumas das áreas atrás referidas, são formuladas em grande parte de modo genérico e pouco substanciado, que se prolonga na definição das prioridades e na identificação dos indicadores de implementação, não permitindo vislumbrar de que modo se vão efetivamente concretizar. Por exemplo, falta explicitar as medidas concretas que efetivamente possam contribuir para o aumento da produção científica na área do CE e em publicações de referência, ou para aumentar a mobilidade internacional de docentes e alunos, que permita compreender e avaliar o plano estratégico de ação, que supere a mera declaração de intenções e finalidades.

Na lista de propostas de ações de melhoria é indevidamente assinalada a ação de divulgação interna do CE de mestrado juntos dos finalistas de ES, por não dizer respeito ao CE em avaliação neste processo.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de alteração curricular apresentada, ainda que limitada no seu alcance, não parece suficientemente adequada ao desenvolvimento teórico e prático de um curso em Educação Social e aos objetivos da formação que pretende oferecer. Em todo o caso, mais que aludir a uma UC sobre o "empreendedorismo social", deveria propor-se - em congruência com o conjunto do plano de estudos - uma UC que foque a sua atenção na "Economia Social" no contexto dos vínculos entre o desenvolvimento local e os processos de globalização, de modo a promover os objetivos que o desenvolvimento teórico e prático de um curso de Educação Social pretende oferecer.

Relativamente aos ajustes nos nomes das UC, a denominação «Intervenção Terapêutica na Inclusão das Necessidades Educativas» evidencia um âmbito clínico e de especialização técnica que se afasta da natureza do CE, propondo-se, como alternativa, a denominação «Intervenção Socioeducativa e Inclusão»; A nova denominação proposta para a UC «Pessoas, Processos e Recursos» é demasiado genérica, podendo abarcar várias áreas científicas, e carece por isso de reformulação que a situe no âmbito do CE.

O ajuste e uniformização das tipologias das UC faz emergir um desequilíbrio entre as horas atribuídas (TP e OT) e o número de ECTS atribuídos, que convém reformular (nomeadamente, UC de 60H com 6 ECTS face a UC de 70H com 9 ECTS).

A redução dos momentos de contato na UC Estágio, que passa de 500H para 300H + OT 20 não é adequada no âmbito de um curso de Educação Social, em que os conhecimentos teóricos disciplinares devem confluir para o desenvolvimento de práticas sustentadas num diálogo continuado entre aquelas e estas, em particular nas UC de trabalho de campo.

Pelas razões apresentadas a CAE não dá parecer favorável à proposta de reestruturação curricular.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A pronúncia que o ISCE apresentou ao relatório preliminar, no fundamental, organiza-se em torno dos seguintes aspetos: 1. B-Learning, 2. Coordenação de Curso e Corpo Docente do CE, 3.

Reestruturação Curricular, 4. Atração de Estudantes e Eficiência Formativa. A CAE analisou a informação adicional incluída na pronúncia em relação a todos eles, sintetizando a sua análise nas seguintes considerações:

1. Sobre o B-Learning a CAE identifica como positiva a evolução descrita na pronúncia relativa às condições institucionais, nomeadamente do foro técnico e pedagógico, suscetíveis de apoiar a transição de ciclos de estudo do ISCE para formatos mistos, incorporando componentes na modalidade de ensino a distância. Todavia, considera a CAE que, no que se refere concretamente ao ciclo de estudos em avaliação, não ficam demonstradas as condições em que foi implementada essa modalidade, já que nos diversos momentos da avaliação (guião de autoavaliação e documentos associados, respostas a pedidos de informação, visita e na própria pronúncia) não foi demonstrado, com transparência e coerência, ter havido a necessária adequação do plano de formação, em particular das metodologias de ensino e de aprendizagem em cada UC, e do desenho e articulação curriculares, sem que se possa obviar a sua incidência nos processos avaliativos.
2. No que se refere à coordenação do curso e corpo docente, a CAE reitera a sua apreciação anterior e as respetivas recomendações, nomeadamente a que se refere à necessidade de uma maior especialização na área da Pedagogia Social/Educação Social, registando-se como positivo o acolhimento que essa recomendação mereceu por parte da IES.
3. No ponto 10.1 deste relatório a CAE apresenta sugestões relativamente à designação e âmbito de algumas das novas UC propostas pelo ISCE. Na pronúncia são identificadas as concordâncias e discordâncias do ISCE relativamente a essas sugestões. Tratando-se de uma reestruturação de alcance limitado, como também se refere em 10.1, a CAE entende dever aceitar as opções do ISCE, pese embora mantenha as recomendações enunciadas e espere que a Instituição possa apoiar-se nelas para melhorar a formação académica e profissional dos estudantes.
4. Relativamente à atração de estudantes e eficiência formativa, entende-se como positivas as medidas enunciadas para evitar o abandono por razões financeiras. A CAE considera, todavia, que a análise destes dois aspetos carece de uma análise sistémica mais aprofundada, uma vez que análise dos aspetos relativos à atração de estudantes dificilmente poderá ser resolvida apenas através da modalidade de ensino (B-learning), e a baixa eficiência formativa e conseqüente abandono, em particular no 2º ano do plano de estudos, não deverão ser analisados exclusivamente em função de razões financeiras. Com esta perspectiva, será desejável que a Instituição assuma o desafio que comporta situar entre as suas prioridades alcançar a este respeito resultados mais positivos, contribuindo para a viabilidade do Ciclo de Estudos.

Em síntese, após a análise da pronúncia a CAE entende manter a recomendação de acreditação condicional, com as condições identificadas em 12.4

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Da análise do GAA, dos vários esclarecimentos dados pela IES, bem como das interações havidas com vários intervenientes envolvidos no CE (responsáveis pela IES, coordenadora do CE, docentes e estudantes) durante a visita da CAE, destacam-se os seguintes aspetos:

A IES tem um sistema de garantia da qualidade em implementação (que, de acordo com informação colhida na visita, pretende em breve submeter a acreditação pela A3es). Todavia, os mecanismos de garantia da qualidade não se refletem suficientemente em processos consistentes de monitorização da qualidade do curso e na sua melhoria.

O CE é coordenado por uma docente que, não tendo doutoramento especificamente na área do CE, apresenta produção alinhada com a Educação Social.

O corpo docente é academicamente qualificado mas não suficientemente especializado, sendo notória a necessidade de reforçar a inclusão de docentes especialistas em Pedagogia/Educação Social.

A produção científica dos docentes, embora registre algum progresso em relação à última avaliação, é ainda baixa e assimétrica, particularmente no que se refere à publicação de artigos em revistas internacionais de referência na área do CE.

A eficiência formativa é relativa, tendo em conta a elevada taxa de abandono pelos estudantes.

A proposta de reestruturação curricular apresenta diversos problemas de adequação concetual, e de coerência curricular e formativa.

A passagem ao regime de B-Learning não está devidamente sustentada em evidências que garantam a competência específica da coordenação, do corpo docente, do pessoal técnico e dos meios e materiais, e ainda o ajustamento do modo como as Unidades Curriculares estão a ser desenvolvidas, em particular no que se refere às metodologias de ensino e de aprendizagem em contexto híbrido.

Face aos aspetos mencionados, e aos restantes aspetos que foram sendo aprofundados ao longo deste relatório, entende a CAE recomendar que o CE seja acreditado condicionalmente, com as condições que se especificam em 12.4

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Condição a cumprir no prazo de um ano:

- Desenvolvimento da totalidade do plano de estudos do ciclo de estudos em regime presencial
- Incremento do nível de especialização do corpo docente, na área específica da Pedagogia Social/Educação Social

Condições a cumprir no prazo de três anos:

- Incremento significativo da produção científica do corpo docente na área específica do ciclo de estudos
- Definir estratégias que promovam a eficiência formativa expressa em incremento do número de estudantes que concluem o ciclo de estudos